

**LEI Nº 695, DE 14 DE JUNHO DE 1967.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), para concluir o serviço de muro do cemitério localizado na Vila de Café , deste Município.

**Art. 2º** Esta verba correrá pelo possível excesso de arrecadação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 14 de junho de 1967.

**ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.